



# HOMESCHOOLING

JULHO | 2026

## O QUE É

**A EDUCAÇÃO DOMICILIAR, CONHECIDA** pelo termo em inglês homeschooling, é a prática em que famílias assumem diretamente a responsabilidade pela educação formal de crianças e adolescentes, em substituição à matrícula e à frequência regular em escolas. Em geral, a instrução é conduzida pelos próprios pais ou por um tutor contratado pela família, seguindo ou não um currículo estruturado.

Essa proposta vem sendo discutida no Brasil há algumas décadas, sobretudo por meio de projetos de lei no Congresso Nacional<sup>1</sup>, sem que nenhum avançasse, em parte porque a legislação brasileira aponta na direção oposta. **A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) convergem ao estabelecer que a matrícula escolar é dever dos pais ou responsáveis e que a frequência à escola é direito da criança.**

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 205

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

### LDB LEI 9394/1996 ART. 6º

“É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.”

### ECA LEI 8.069/1990 ART. 55

“Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”

1. Entre os principais projetos apresentados ao longo dos anos, destacam-se: PL 4.657/1994; PL 3.179/2012; PL 1.338/2022.

Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou o Recurso Extraordinário nº 888.815 e decidiu que a educação domiciliar não é inconstitucional, mas que só pode ser adotada se houver uma lei federal que estabeleça suas regras. Em 2025, o STF reforçou esse entendimento ao declarar inconstitucional uma iniciativa do Distrito Federal que autorizava o ensino domiciliar.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 1.338/2022, atualmente em tramitação no Senado Federal, é hoje a principal iniciativa legislativa para regulamentar a educação domiciliar no Brasil. A proposta busca alterar a LDB e o ECA para autorizar a prática e estabelece condições para sua oferta pelas famílias, entre as quais: a formalização da opção; a comprovação de escolaridade superior ou técnica de ao menos um dos pais ou do preceptor; a matrícula anual do estudante em instituição credenciada, com acompanhamento de tutor; o cumprimento da BNCC; o envio de relatórios trimestrais; e a participação dos estudantes em avaliações. O texto prevê ainda situações de perda do direito à educação domiciliar.

Embora esse seja um tema que divide opiniões no debate público e na classe política, sua regulamentação traz riscos relevantes, como será mostrado neste documento. A obrigatoriedade escolar dos 4 aos 17 anos, garantida pela Constituição Federal de 1988, é uma conquista democrática que levou décadas para ser consolidada. Autorizar a educação domiciliar como alternativa regular à escola pode fragilizar esse avanço, com impactos diretos sobre o direito à educação e à proteção de crianças e adolescentes. ■

#### IDEIAS EM DEBATE

## 1. Educação domiciliar pode substituir o papel da escola no desenvolvimento integral da criança



**Não. A defesa da educação domiciliar costuma partir de uma visão limitada do que é educar, como se bastasse garantir o ensino dos conteúdos curriculares e alguma forma de avaliação periódica.**

**NO ENTANTO, A EDUCAÇÃO ESCOLAR** vai além disso. Ela envolve aprendizagem, socialização, formação cidadã, contato com a diversidade e desenvolvimento de habilidades que dependem da interação cotidiana com outras crianças, jovens e adultos. A escola é o espaço em que essas experiências acontecem de forma regular, coletiva e mediada por profissionais preparados. Por isso, elas não são plenamente substituídas pela convivência familiar, por mais qualificada que ela seja.

A pesquisa “Educação, Valores e Direitos”, realizada pela Ação Educativa e pelo Cenpec com o Instituto DataFolha (2022)<sup>2</sup>, encontrou que apenas 21% dos brasileiros concordam que os pais devem ter o direito de retirar os filhos da escola e ensiná-los em casa. Em contrapartida, 99% afirmaram que frequentar a escola é importante para as crianças, e 90% defendem que elas devem ter esse direito mesmo que seus pais não queiram<sup>3</sup>.

### Percepção da população sobre a escola e a educação domiciliar

● Concorda totalmente   ● Concorda em parte   ● Nem concorda nem discorda  
● Discorda em parte   ● Discorda totalmente

Frequentar a escola é importante para as crianças



As crianças devem ter o direito de frequentar a escola mesmo que seus pais não queiram



Pais devem ter o direito de tirar seus filhos da escola e ensiná-los em casa



Fonte: Pesquisa Educação, Valores e Direitos — Ação Educativa e Cenpec (2022), realizada pelo Instituto DataFolha.

Elaboração: Todos Pela Educação.

Esses dados reforçam que a escola é amplamente reconhecida como espaço essencial para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes. Por esta razão, **ainda que o papel da família seja fundamental, a educação domiciliar não pode ser vista como alternativa à escolarização regular.** ■

2. As entrevistas foram realizadas, pelo Instituto Datafolha, entre os dias 08 e 15 de março de 2022, em todas as regiões do país. Foram entrevistadas 2090 pessoas em 130 municípios, incluindo regiões metropolitanas e cidades do interior. A margem de erro total da pesquisa é de dois pontos percentuais (2 pp), considerando um nível de confiança de 95%.

3. Disponível em: [Gênero e Educação: Pesquisa Educação, Valores e Direitos](#).

## 2. Educação domiciliar fragiliza a rede de proteção da infância e adolescência



**Sim. A escola é uma das poucas instituições públicas que acompanha crianças e adolescentes de forma regular, presencial e contínua.**

**MAIS DO QUE GARANTIR A APRENDIZAGEM**, a escola é porta de entrada para direitos e serviços essenciais, como alimentação, saúde e assistência social. Também é um espaço privilegiado para a identificação precoce de sinais de violência, negligência e outras violações de direitos que, no ambiente doméstico, podem permanecer invisíveis ao Estado.

Dados do Ministério da Saúde<sup>4</sup> indicam que a violência doméstica representa 67,8% dos casos de violência entre crianças de 0 a 4 anos e 65,9% entre 5 e 14 anos, sendo que, muitas vezes, os principais agressores são os próprios familiares. Durante a pandemia, quando as crianças deixaram de frequentar a escola, as notificações de violência caíram 36% entre 2019 e 2021, segundo o DataSUS. A hipótese mais provável não é que a violência tenha diminuído nesse período, mas que muitos casos deixaram de ser identificados.

A experiência internacional reforça essa preocupação. Uma revisão de casos documentados por sistemas de justiça, saúde e assistência social nos Estados Unidos identificou que crianças em homeschooling tendem a ter menos contato com profissionais obrigados a reportar suspeitas de maus-tratos, como professores e agentes de saúde. Com isso, situações de abuso, violência e negligência podem levar mais tempo para ser detectadas e chegar às autoridades apenas quando já atingiram maior gravidade<sup>5</sup>.

**A ausência da escola também reduz a visibilidade de outras formas de violação de direitos**, como o trabalho infantil. A frequência escolar regular é uma das principais formas de monitorar e combater essa prática, e sua interrupção dificulta a identificação de crianças e adolescentes em situação de exploração.

Portanto, a autorização ampla da educação domiciliar pode enfraquecer o acesso de crianças e adolescentes a direitos básicos assegurados no ambiente escolar. Além disso, reduz o contato cotidiano com adultos de fora do núcleo familiar, dificultando a identificação de situações de risco, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade. ■

**4. Fonte:** Atlas da Violência 2025. Disponível em: [Atlas da violência 2025](#).

**5.** Bartholet, Elizabeth. Homeschooling: Parents rights absolutism vs child's rights to education & protection. Arizona Law Review. 2019, 62 (1), 1-80. Disponível em: [Homeschooling: Parent Rights Absolutism vs. Child Rights to Education & Protection by Elizabeth Bartholet :: SSRN](#).

### 3. Há evidências de que o homeschooling produz melhores resultados do que a escola regular?

## Não há evidência de que o homeschooling produza resultados superiores aos da escola regular.

**NO BRASIL, COMO A EDUCAÇÃO DOMICILIAR** não é autorizada, há poucos estudos exploratórios sobre o tema e não existe uma base sistemática que permita comparar os resultados de estudantes educados em casa com os de estudantes da escola regular<sup>6</sup>.

A maior parte da literatura disponível vem de países onde o homeschooling é praticado de forma mais recorrente, especialmente os Estados Unidos. Mesmo nesses contextos, as evidências são inconclusivas. Há estudos que apontam efeitos positivos e outros que indicam efeitos negativos, mas boa parte da literatura apresenta limitações metodológicas relevantes.

Em geral, as pesquisas analisam famílias com renda, escolaridade e tempo disponível acima da média, sem controlar adequadamente o efeito dessas condições sobre os resultados educacionais. Isso dificulta isolar o impacto do homeschooling em si, já que características como motivação, engajamento e comprometimento educacional das famílias também influenciam a aprendizagem e tornam desigual a comparação com estudantes da escola regular.

Quando as pesquisas levam em conta o perfil das famílias, a vantagem dos *homeschoolers* diminui bastante. O que os estudos mostram é que o ensino em casa funciona melhor quando há currículo e método definidos, e fica abaixo da escola pública quando não há nenhuma organização pedagógica<sup>7</sup>. A pesquisa mais robusta disponível sobre trajetória de vida dos egressos, conduzida por uma organização favorável ao homeschooling, encontrou resultados desfavoráveis: jovens que realizam educação domiciliar permaneceram menos tempo no ensino superior (cerca de um ano a menos) e obtiveram diplomas universitários em menor proporção<sup>8</sup>.

**Autorizar a educação domiciliar no Brasil significaria seguir um caminho sem evidências nacionais que sustentem seus resultados e com base em uma literatura internacional inconclusiva, produzida majoritariamente em países com condições sociais e educacionais muito diferentes das brasileiras.** ■

6. Kunzman, R. & Gaither, M. (2020). Homeschooling: A comprehensive survey of the research. *Other Education*, 9(1), 5–73; Lubienski, C., Puckett, T. & Brewer, T. J. (2013). Does homeschooling “work”? A critique of the empirical claims and agenda of advocacy organizations. *Peabody Journal of Education*, 88(3), 378–392.

7. Martin-Chang, S., Gould, O. N. & Meuse, R. E. (2011). The impact of schooling on academic achievement: Evidence from homeschooled and traditionally schooled students. *Canadian Journal of Behavioural Science*, 43(3), 195–202.

8. SIKKINK, David; SKILES, Sara. *Homeschooling and young adult outcomes: Evidence from the 2011 and 2014 Cardus Education Survey*. Centre for Cultural Renewal, 2015.

## 4. O homeschooling pode ampliar desigualdades educacionais?

**Sim. A implementação da educação domiciliar dependeria de condições sociais, econômicas e de infraestrutura que estão longe de representar a realidade da maioria das famílias brasileiras.**

A **REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR** não afetaria apenas as famílias que defendem ou praticam essa modalidade. Ao reconhecer o homeschooling como alternativa regular à escolarização, o poder público poderia criar incentivos para sua adoção por famílias que não dispõem das condições necessárias para garantir uma rotina adequada de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e adolescentes em casa. Isso envolve disponibilidade de tempo qualificado dos responsáveis, acesso a dispositivos digitais, internet de qualidade, materiais pedagógicos e, em muitos casos, apoio especializado. No Brasil, apenas uma parcela reduzida das famílias reúne esse conjunto de condições.

As desigualdades por classe social são expressivas. Entre usuários de internet das classes D e E, 87% acessam a rede exclusivamente pelo celular, enquanto nas classes A esse percentual cai para 5%, o que ilustra a enorme distância entre as condições reais de acesso das famílias brasileiras<sup>9</sup>.

Esse risco é particularmente relevante para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade. Para esses estudantes, a escola desempenha funções que vão além da aprendizagem, constituindo também um espaço de proteção, socialização e acesso a direitos e serviços públicos. A ampliação da educação domiciliar poderia favorecer situações de abandono educacional menos visíveis ao poder público, dificultando a identificação de crianças e adolescentes afastados de oportunidades essenciais ao seu desenvolvimento.

9. TIC Domicílios 2025 (Cetic.br | NIC.br).

A experiência brasileira mais recente de deslocamento da aprendizagem para o ambiente doméstico ocorreu durante a pandemia de Covid-19, entre 2020 e 2021. Embora não se trate de homeschooling nos mesmos termos, esse período oferece um alerta importante sobre os riscos de retirar a escola do centro da rotina educacional sem assegurar condições adequadas de estudo, acompanhamento e interação pedagógica. Ao comparar os resultados de aprendizagem de 2019 com os de 2023, observa-se que o país ainda não recuperou plenamente os níveis anteriores de desempenho, e os impactos foram profundamente desiguais. Estudantes em situação de maior vulnerabilidade enfrentaram mais dificuldades e acumularam perdas de aprendizagem mais expressivas.

Por isso, o debate sobre a regulamentação da educação domiciliar não pode se restringir às famílias que teriam condições de oferecer uma educação de qualidade em casa. É necessário considerar também os estudantes que poderiam migrar para essa modalidade sem contar com as condições materiais, pedagógicas e de acompanhamento necessárias. Sem mecanismos robustos de proteção e monitoramento, a expansão do homeschooling pode contribuir para o aprofundamento das desigualdades educacionais já existentes no país. ■

#### IDEIAS EM DEBATE

**5. Caso regulamentada, a escolha pela educação domiciliar deveria ser decidida apenas por discricionariedade dos pais ou responsáveis**



**Não. A implementação da educação domiciliar dependeria de condições sociais, econômicas e de infraestrutura que estão longe de representar a realidade da maioria das famílias brasileiras.**

**EM 2018, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** definiu que a educação domiciliar não é, em si, inconstitucional. Isso, no entanto, não significa que ela deva ser tratada como uma modalidade de livre escolha dos pais ou responsáveis. A decisão apenas reconheceu que uma eventual regulamentação dependeria de lei federal específica, sem afastar o dever do Estado de garantir o direito à educação de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, caso regulamentada no Brasil, a educação domiciliar deveria ser restrita a casos excepcionais devidamente justificados, em que haja impossibilidade real de o estudante frequentar a escola regularmente. Isso inclui, por exemplo, estudantes com doenças graves que impeçam a frequência escolar, crianças e adolescentes temporariamente fora do país de origem ou situações em que a presença na escola represente risco comprovado à integridade física ou emocional do estudante, atestado por autoridade competente.

Essa mesma lógica já orienta a regulamentação adotada por alguns países. Na França, por exemplo, a educação domiciliar só é autorizada em situações específicas, como razões de saúde, deficiência física, treinamento esportivo ou artístico intensivo, ou casos em que a família viaja extensivamente<sup>10</sup>. Já em outros países, como a Alemanha, a modalidade é restrita à razões médicas.

Caso a educação domiciliar avance no Brasil nesses termos, sua oferta deve ser regulamentada pelos conselhos de educação, com regras claras sobre autorização, duração, renovação e responsabilidades das famílias e do poder público. Também devem ser previstos mecanismos de registro dos estudantes, monitoramento contínuo, avaliação periódica da aprendizagem e acompanhamento das condições em que a educação está sendo oferecida. Além disso, a atuação dos sistemas de ensino deve estar articulada a outras áreas, como saúde, assistência social e proteção de crianças e adolescentes, para assegurar que a excepcionalidade da medida não comprometa o direito à educação, o desenvolvimento integral e a proteção dos estudantes. ■

---

10. França. [Loi n° 2021-1109 du 24 août 2021 confortant le respect des principes de la République](#). 2021.





## Diante dos argumentos apresentados, o Todos Pela Educação é contrário à regulamentação ampla da educação domiciliar no Brasil.

A **CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE**, em seu artigo 205, que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. A educação domiciliar não é capaz de assegurar plenamente esses objetivos. Ao restringir o convívio cotidiano de crianças e adolescentes a um círculo familiar mais limitado, a modalidade reduz oportunidades de contato com diferentes realidades, ideias, valores e visões de mundo, enfraquecendo dimensões essenciais da formação escolar, como o respeito às diferenças e o desenvolvimento social e emocional.

A escola não é apenas um espaço de transmissão de conteúdos: é um ambiente insubstituível de aprendizagem que garante também alimentação de qualidade, proteção social e oportunidades de desenvolvimento de outras habilidades. Portanto, não é passível de substituição por um ensino domiciliar.

Além das questões relativas à formação de crianças e adolescentes, há outro imperativo: o melhor uso dos recursos públicos e do esforço governamental. Em um país que ainda enfrenta baixos níveis de aprendizagem, desigualdades educacionais persistentes e desafios de permanência e trajetória escolar, direcionar recursos financeiros, técnicos e de gestão para regulamentar e acompanhar uma modalidade de alcance restrito significa deslocar atenção de prioridades mais urgentes.

Caso o tema avance no debate legislativo, na visão do Todos Pela Educação, sua regulamentação deve ser restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas e acompanhadas pelo poder público, em que esteja comprovada a impossibilidade real de frequência regular à escola. Desta forma, a educação domiciliar não deve ser tratada como alternativa regular à escolarização presencial. ■

## EM RESUMO

1.

A educação domiciliar pode substituir o papel da escola no desenvolvimento integral da criança?



**NÃO.** A educação domiciliar não substitui plenamente a escola porque a educação vai além da transmissão de conteúdos. A escola é um espaço de aprendizagem, socialização, convivência com a diversidade e formação cidadã, experiências essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e que não podem ser integralmente reproduzidas no ambiente familiar.

2.

A educação domiciliar fragiliza a rede de proteção da infância e adolescência?



**SIM.** A escola é uma instituição fundamental da rede de proteção da infância e adolescência, pois garante acesso a direitos e permite a identificação precoce de situações de violência, negligência e outras violações, muitas vezes ocorridas em casa. Ao reduzir o contato regular de crianças e adolescentes com profissionais externos ao núcleo familiar, o homeschooling pode dificultar a detecção de situações de risco e fragilizar os mecanismos de proteção.

3.

Há evidências de que o homeschooling produz melhores resultados do que a escola regular?



**NÃO HÁ EVIDÊNCIAS** de que o homeschooling produza resultados superiores aos da escola regular. No Brasil, faltam estudos que permitam avaliar seus efeitos de forma sistemática, e a literatura internacional apresenta resultados inconclusivos e limitações metodológicas importantes. Em geral, as vantagens observadas estão fortemente associadas às condições socioeconômicas e ao perfil das famílias, e não necessariamente à modalidade de ensino em si.

4.

O homeschooling pode ampliar desigualdades educacionais?



**SIM.** Além de dificultar a identificação de abandono e evasão escolar, a educação domiciliar depende de condições materiais, tecnológicas e familiares que estão longe de representar a realidade da maioria das famílias brasileiras. As desigualdades de acesso à internet, dispositivos e apoio educacional fazem com que muitos estudantes não disponham dos recursos necessários para aprender em casa. A experiência da pandemia evidenciou esse risco: a aprendizagem foi mais prejudicada entre os alunos em situação de maior vulnerabilidade.

5.

Caso regulamentada, a escolha pela educação domiciliar deveria ser decidida apenas por discricionariedade dos pais ou responsáveis?



**NÃO.** A educação domiciliar deveria ser permitida apenas em casos excepcionais e comprovados, como estudantes com doenças graves que impedem a frequência escolar, crianças temporariamente fora do país de origem ou casos em que a presença na escola represente risco à integridade física ou emocional, e somente quando o poder público não puder oferecer alternativa presencial que preserve seus direitos, com regulamentação pelos conselhos de educação.

20  
anos



TODOS  
PELA  
EDUCAÇÃO



[todospelaeducacao.org.br](http://todospelaeducacao.org.br)



[@todospelaeducacao](https://www.instagram.com/todospelaeducacao)



[/company/todospelaeducacao/](https://www.linkedin.com/company/todospelaeducacao/)



[@Todospelaeducacao](https://www.youtube.com/@Todospelaeducacao)



[@TodosEducacao](https://twitter.com/TodosEducacao)



[@todoseducacao](https://www.facebook.com/todoseducacao)



Todos Pela Educação